
**PROCESSO SELETIVO POR MÉRITO II/2019 DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS
- FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º - As Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo por Mérito para cursos de graduação da Instituição, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 23/2017, no Regimento Unificado e, realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

Art. 2º - A Instituição está credenciada nos Programas de Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES), PROUNI e mantém o Crédito Educativo da Fundação Educacional Machado de Assis (CRED-FEMA - FUNDACRED).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 de setembro a 06 de dezembro de 2019**, em primeira chamada e do dia **17 de dezembro de 2019 até o dia 06 de março de 2020**, em segunda chamada, caso haja vagas remanescentes, das seguintes formas:

I – Nas Secretarias Acadêmicas das Unidades I e III, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

II – No site www.fema.com.br/processoseletivo.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - O candidato poderá participar do processo seletivo escolhendo uma das seguintes modalidades:

- I - Somente por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio
- II - Somente por meio da nota do ENEM de 2010 a 2018
- III - Somente por meio da Prova de Redação no dia 06/12 as 14h
- IV - Somente por meio da Prova de Redação no dia 06/12 as 20h
- V - Somente por meio da Prova de Redação no dia 07/12 as 08h
- VI - Somente por meio da Prova de Redação no dia 07/12 as 14h

- VII - Por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio e Prova de Redação no dia 06/12 as 14h
- VIII - Por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio e Prova de Redação no dia 06/12 as 20h
- IX - Por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio e Prova de Redação no dia 07/12 as 08h
- X - Por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio e Prova de Redação no dia 07/12 as 14h
- XI - Por meio da nota do ENEM e Prova de Redação no dia 06/12 as 14h
- XII - Por meio da nota do ENEM e Prova de Redação no dia 06/12 as 20h
- XIII - Por meio da nota do ENEM e Prova de Redação no dia 07/12 as 08h
- XIV - Por meio da nota do ENEM e Prova de Redação no dia 07/12 as 14h

§1.º Caso o a modalidade escolhida seja por meio do histórico escolar do ensino médio, será utilizada como critério de classificação a média das notas finais de disciplina de língua portuguesa do primeiro e segundo anos do ensino médio.

§2.º Se a inscrição for realizada pelo site www.fema.com.br/processoseletivo o histórico escolar do ensino médio deverá ser anexado (**em formato PDF, DOC, ou JPEG com arquivo de tamanho máximo 4MB**) no momento do preenchimento do formulário eletrônico ou enviado via WhatsApp para o número (55) 991758656.

§3.º Aos portadores de Históricos Escolares da modalidade EJA ou outros que contenham somente PARECER, lhes será atribuído o conceito 6,0 (seis), podendo os mesmos, a seu critério, requerem a realização de prova de redação.

§4.º O candidato poderá aproveitar a nota da Redação do ENEM dos anos de 2010 a 2018, informando obrigatoriamente na ficha de inscrição o nº de inscrição no ENEM e o respectivo ano de realização da prova a ser aproveitada.

§5.º A todos os candidatos será oportunizada a possibilidade de realização de prova de redação, em primeira chamada, desde que manifestem interesse no momento da inscrição, mesmo que uma das opções escolhidas seja a nota da redação do ENEM ou o histórico do ensino médio. Na classificação final prevalecerá a maior nota: a nota da prova de redação da FEMA, ou a nota do histórico do ensino médio ou a nota da redação do ENEM.

§6.º - O valor da inscrição é de R\$25,00.

DAS VAGAS

Art. 5º - Os candidatos ao Processo Seletivo por Mérito II/2019 concorrerão a 351¹ (trezentos e cinquenta e uma) vagas, assim distribuídas:

I - Curso de Administração (Bacharelado) - cinquenta (50) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 771, de 24 de março de 2004, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no DOU nº 59 – seção 1 em 26 de março de 2004 e, renovado o reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 737, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 253 – seção 1, de 31 de dezembro de 2013 com 100 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis situado a Rua Santos Dumont, 820.

II - Curso de Ciências Contábeis (Bacharelado) – cinquenta e seis (56) vagas. Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.604, de 21 de outubro de 1976, publicado na DOU de 22 de outubro de 1976, página 14.042, seção I, parte I. Renovado o Reconhecimento pela Portaria 124 de 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 1 de 10 de julho de 2012 e Portaria nº 931, de 24 de agosto de 2017, com 112 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis situado a Rua Santos Dumont, 820.

¹ Conforme Lei 11.096, art. 7º, § 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão (ao PROUNI), o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

III - Curso de Direito (Bacharelado) – oitenta (80) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 23, de 12 de março de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, em 16 de março de 2012, com 130 vagas anuais conforme Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 03 de fevereiro de 2017, em funcionamento no turno da noite, na Unidade III, situada na rua Santa Rosa, 902. O reconhecimento foi renovado pela Portaria 540, de 23 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 185, Seção 1, em 26 de setembro de 2016.

IV - Curso de Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnologia) – cinquenta e cinco (55) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 605, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 225 – seção 1 em 20 de novembro de 2013 com 55 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis situado a Rua Santos Dumont, 820.

V - Curso de Gestão de Recursos Humanos (Tecnologia) – cinquenta e cinco (55) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 39, de 14 de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 31 – seção 1 em 15 de março de 2013 e, reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 705, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 146 – seção 1, de 19 de dezembro de 2013, com 55 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis situado a Rua Santos Dumont, 820.

VI - Curso de Enfermagem (Bacharelado) – cinquenta e cinco (55) vagas. O curso é autorizado pela Portaria Ministerial nº 1156, de 08 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 256 – seção 1 em 10 de novembro de 2017, com funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis situado a Rua Santos Dumont, 820.

DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - A classificação e avaliação se darão da seguinte forma:

I - A classificação se dará por ordem decrescente de notas, independente da modalidade escolhida.

II – A avaliação da prova de redação obedecerá a critérios técnicos de correção.

III - A análise dos históricos escolares, em primeira chamada será realizada no dia **10 de dezembro de 2019**.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - A publicação dos resultados no dia **11 de dezembro de 2019**, em primeira chamada por meio do site www.fema.com.br.

DAS MATRÍCULAS

Art. 8º - Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de classificação até o preenchimento das vagas. Se ocorrer empate, o desempate será efetuado pela faixa etária dos candidatos, privilegiando os com mais idade.

Art. 9º - Os candidatos classificados, em primeira chamada, deverão obrigatoriamente requerer matrícula nos **dias 11 a 13 de dezembro** de 2019, no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades situada à Rua Santa Rosa, 902. Serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou Diploma de Curso Superior, registrado no MEC, sob pena de nulidade de classificação (uma via original e uma fotocópia sem autenticar);

- II - Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);
- III - Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);
- IV - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);
- V - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);
- VI - Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;
- VII - Comprovante de endereço.

Art. 10 - Os candidatos classificados que, no ato da matrícula, não apresentarem prova de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou deixarem de efetuar a matrícula na data prevista, perderão sua vaga de forma irrecorrível.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Art. 11 - Em caso de vagas não preenchidas, ocorrerá a convocação de suplentes a partir do dia **17 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Os suplentes serão informados por meio de publicação de edital e contato telefônico.

DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 12 - A segunda chamada ocorrerá caso haja vagas remanescentes na primeira chamada ou após a matrícula de todos os suplentes.

Art. 13 - Na segunda chamada, a partir do dia 17 de dezembro de 2019 a 06 de março de 2020, a seleção se dará somente por meio da avaliação do histórico escolar do ensino médio.

Art. 14 - Durante o período da segunda chamada serão publicados editais semanais contendo a relação de candidatos aptos para realização da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As disposições do Manual do Candidato disponível em: http://www.fema.com.br/sitenovo/wp-content/uploads/2017/02/Grade_Corpo-Docente-Condições-de-Oferta-2019_20_25-07-2019.pdf constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 16 - As vagas FIES para o 1º semestre de 2020 serão acrescentadas (ANEXO I) a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 12 de agosto de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

ANEXO I

VAGAS PROUNI PARA O 1º SEMESTRE DE 2020			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração		
Unidade I	Ciências Contábeis		
Unidade III	Direito		
Unidade I	Gestão da Tecnologia de Recursos Humanos		
Unidade I	Gestão da Tecnologia da Informação		
Unidade I	Enfermagem		

Obs: as vagas PROUNI para o 1º semestre de 2020 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

VAGAS FIES PARA O 1º SEMESTRE DE 2020			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração		
Unidade I	Ciências Contábeis		
Unidade III	Direito		
Unidade I	Gestão da Tecnologia de Recursos Humanos		
Unidade I	Gestão da Tecnologia da Informação		
Unidade I	Enfermagem		

Obs: as vagas FIES para o 1º semestre de 2020 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.